DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de novembro de 2011

ANO 01 - Nº 50

Pediatras da Prefeitura percorrem unidades de ensino infantil para identificar peso dos alunos



Por meio do Programa VIDAS – Vinhedo Desenvolvendo Ações de Saúde – pediatras da Prefeitura estão percorrendo os Centros de Educação Infantil para realizar a pesagem e medição dos alunos com idade entre 4 meses e 6 anos, para definir o índice de massa corporal – IMC. O objetivo da Prefeitura é analisar os índices de obesidade e desnutrição infantil e identificar casos de alto risco.

A avaliação dos alunos será feita nas 18 unidades de ensino infantil e atenderá mais de 2 mil crianças.

O último mapeamento dos alunos foi feito em 2008 nas unidades escolares para detectar possíveis casos de desnutrição, mas diferente do que as profissionais imaginavam, cerca de 30% das crianças apresentaram sobrepeso ou obesidade infantil.

Os dados de 2011, com o IMC de cada criança, serão divulgados na primeira quinzena de dezembro.

Programa Vidas

O programa é desenvolvido desde 2009 pela Prefeitura, por meio das secretarias de Saúde e Educação, com objetivo de levar acompanhamento médico, odontológico e nutricional aos alunos da Rede Municipal.

Prefeitura de Vinhedo seleciona promotoras e atrações da Festa da Uva de 2012

Entre as atrações, as inscrições são para bandas, grupos, trios, duplas e artistas de diferentes estilos musicais, artísticos ou culturais

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Vinhedo começou a receber as inscrições para o processo de seleção que vai escolher as três promotoras da 51ª Festa da Uva e 3ª do Vinho de Vinhedo, que será realizada em fevereiro de 2012. Alguns dos pré-requisitos exigidos são: ter entre 18 e 25 anos, ser solteira, estar cursando o ensino médio, no mínimo, ter disponibilidade de horário e residir em Vinhedo há pelo menos cinco anos.

Estão abertas também as inscrições para bandas, grupos, trios, duplas e artistas dos mais variados estilos musicais, ou de expressões artísticas em geral, sejam culturais ou de entretenimento, que queiram se apresentar no evento.

As mulheres interessadas na vaga de promotora devem fazer as suas inscrições na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Memorial do Imigrante, na Av. dos Imigrantes, próximo ao portal de entrada da cidade, e o prazo é até o dia 2 de dezembro. Já para os grupos musicais ou artísticos, as inscrições devem ser feitas no mesmo prazo – até o dia 2 de dezembro - no Centro Cultural "Eng. Guerino Mário Pescarini", na Rua Monteiro de Barros, 101 – Centro de Vinhedo. Não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail. Mais informações serão fornecidas pelo telefone (19) 3826-4636 ou pelo e-mail: cultura@vinhedo.sp.

Documentos

Para a vaga de promotora, a candidata deve preencher uma ficha de inscrição e entregar os seguintes documentos: 1 foto de rosto 10x15 colorida, 1 foto de corpo 10x15 colorida, e cópias do RG, CPF, comprovante de residência e de escolaridade e assinar termo de compromisso. Elas serão selecionadas por um júri determinado pela Comissão Organizadora da 51ª Festa da Uva e 3ª Festa do Vinho de 2012 por meio de entrevista e teste escrito sobre seus hábitos e cultura e turismo da cidade, previsto para o dia 7 de dezembro. O resultado será publicado no dia 8 de dezembro. As três selecionadas representarão a cidade nos eventos oficiais e atividades promocionais, publicitárias e de divulgação ligadas a Festa da Uva e do Vinho de 2012 em Vinhedo e em cidades de interesse dos organizadores.

Já os grupos artísticos e culturais interessados em participar da festa da Uva e do Vinho de 2012 devem entregar envelope contendo apresentação impressa (release) do grupo / artista identificando sua cidade de origem, gênero artístico do grupo, nome completo de todos os integrantes do grupo, instrumentos utilizados, material gráfico (fotos, cartazes, cópias de recortes de jornais e revistas e etc.) e material de áudio ou vídeo gravados em CD ou DVD. No mesmo envelope, deve haver uma proposta de apresentação e cópia dos seguintes documentos da pessoa responsável pelo grupo: RG, CPF e comprovante de residência, que serão utilizados no cadastramento e proposta de apresentação.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinados)

Lei n.º 3.458, de 10 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.816, de 08 de setembro de 2004, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único, do artigo 1º da lei Municipal nº 2.816, de 08 de setembro de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

...

V – atividade de exploração de jogos de azar definidos como ilícitos penais. **(NR)**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Prefeito Municipal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 232, de 09 de novembro de 2011.

Institui o calendário de feriados e dias de suspensão de expediente nas repartições municipais, para o exercício de 2012.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se reunir, num único ato, o elenco de datas em que não é permitido o trabalho nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

Considerando a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores;

Considerando, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal;

D e c r e t a:

Art. 1.º No exercício de 2012, as repartições públicas municipais, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

FERIADOS LOCAIS

02 de abril (2ª feira) – Aniversário da Cidade;

06 de abril (6ª feira) – Dia da “Paixão do Senhor”;

07 de junho (5ª feira) – Dia de “Corpus Christ”

26 de julho (5ª feira) – Dia de “Sant’Anna, Padroeira da Cidade”.

FERIADO ESTADUAL

09 de julho (2ª feira) – Revolução Constitucionalista de 1932.

FERIADOS NACIONAIS

01 de janeiro (domingo) - Dia da Confraternização Universal;

21 de abril (sábado) - Dia de Tiradentes;

1º de Maio (3ª feira) – Dia do Trabalho;

07 de setembro (6ª feira) – Dia da Independência;

12 de outubro (6ª feira) – Dia da Padroeira do Brasil;

02 de novembro (6ª feira) – Dia de Finados;

15 de novembro (5ª feira) – Dia da Proclamação da República;

25 de dezembro (3ª feira) – Natal.

IV. PONTO FACULTATIVO

a) 28 de outubro (domingo) – Dia do Funcionário Público

Art. 2.˚ Fica autorizado o não funcionamento das repartições municipais nas

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

segundas-feiras que antecederem e nas sextas-feiras que sucederem os dias declarados feriados e pontos facultativos, bem como a terça-feira de Carnaval, tidos como “pontes”, na seguinte conformidade:

21 de fevereiro (2ª feira) – Carnaval;

22 de fevereiro (3ª feira) - Carnaval;

30 de abril (2º feira) – Véspera do “Dia do Trabalho”

08 de junho (6ª feira) – Posterior ao dia de “Corpus Christ”;

27 de julho (6ª feira) – Posterior do dia de “Sant’ Anna, Padroeira da Cidade”;

16 de novembro (6ª feira) – Posterior ao dia da Proclamação da República;

24 de dezembro (2ª feira) – Véspera do dia de “Natal”

31 de dezembro (2.ª feira) – Véspera do dia da “Confraternização Universal”

Parágrafo único. As jornadas de trabalho correspondentes aos dias enumerados neste artigo deverão ser compensadas pelos servidores que cumprem tempo normal, a partir de 02 de janeiro de 2011, com o acréscimo de 16 (dezesseis) minutos à respectiva jornada diária.

Art. 3.º Caberá à Secretaria de Administração estabelecer diretrizes para o cumprimento do disposto no artigo anterior, compatibilizando-o às jornadas de trabalho diferenciadas.

Art. 4.º A aplicação deste Decreto far-se-á sem prejuízo das atividades consideradas essenciais, devendo os órgãos competentes baixarem normas a respeito.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário de Administração

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 233, de 09 de novembro de 2011.

Programação financeira para pagamento do Funcionalismo Público Municipal para o exercício de 2012.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e necessitando adequar os serviços contábeis e de pessoal visando a praticidade econômica e eficiência administrativa no sentido de reduzir e otimizar a tramitação do considerado volume de pedidos individuais;

D e c r e t a:

Art. 1.º Ficam fixadas as seguintes datas para a realização do pagamento do Funcionalismo Público Municipal, no exercício de 2012:

MÊS	**DATA DE PAGAMENTO**
Janeiro	31
Fevereiro	29
Março	30
Abril	29
Maio	31
Junho	29
Julho	31
Agosto	31
Setembro	28
Outubro	31
Novembro	30
Dezembro	28

Parágrafo único. O pagamento referente ao 13.º Salário será efetivado em duas parcelas, com o vencimento da primeira em 30 de novembro de 2012 e da segunda em 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º A folha de pagamento será fechada e processada até o dia 20 (vinte) de cada mês e os pagamentos obedecerão as datas constantes do artigo anterior deste Decreto.

Parágrafo único. As folhas de pagamento complementares, cujos créditos não tenham sido inseridos na folha oficial e fechada na forma do “caput” deste artigo, deverão ser processadas até o último dia útil de cada mês e os pagamentos ocorrerão até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.

Art. 3.º Excetuam-se dos artigos anteriores os pagamentos correspondentes a rescisão contratual e férias, que obedecerão aos prazos constantes da C.L.T.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

Deise de Menezes G. Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Thomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária responsável pelo Expediente

Decreto n.º 234, de 10 de novembro de 2011.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VINHEDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ACOVEC, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo,

usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 116, § 3.º da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a ACOVEC é uma Associação sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 2.881, de 18 de outubro de 2005;

Considerando que o Parque Municipal Jayme Ferragut é um espaço voltado a realização de eventos que fomentam as tradições e a cultura da população vinhedense;

Considerando também as disposições contidas no Processo Administrativo n.º 9500-5/2011;

Decreta:

Art. 1.º Fica permitido o uso das dependências do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VINHEDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ACOVEC, pelo prazo compreendido entre os dias 23 de janeiro de 2012 a 27 de fevereiro de 2012, para a realização de atividades em favor de sua finalidade estatutária, conforme elementos constantes no protocolado administrativo n.º 9500-5/2011.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário e gratuito, nas condições estabelecidas no Termo de Permissão constante no Processo Administrativo n.º 9500-5/2011, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VINHEDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ACOVEC poderá realizar eventos, diretamente ou por intermédio de empresa especialmente contratada para a realização de atividades em pró de sua finalidade estatutária.

Parágrafo único. Caberá a ACOVEC, havendo a contratação de empresa especializada para realizar o evento, a observância dos princípios da isonomia, competitividade e demais disposições legais pertinentes.

Art. 4.º Fica assegurado à Permitente o direito inderrogável de fiscalização e supervisão, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR e pela Secretaria de Esporte e Lazer - SEL, do exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Art. 5.º Finda ou revogada a permissão, serão as áreas restituídas em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhes foram entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos a Permissionária de indenização a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º A Secretaria Municipal de Governo, formalizará o competente Termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, adotando as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Paulo Eduardo de Mattos
Secretário de Cultura e Turismo

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Gustavo Zampieri Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 235, de 10 de novembro de 2011.

Delega atribuição/competência para a prática de atos, na forma especificada na Lei Municipal n.º 3.421, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando, o art. 3.º e os incisos I, II, e IV do art. 4.º da Lei Municipal n.º 3.421, de 13 de maio de 2011;

Considerando, que o Fundo Municipal de Saúde de Vinhedo – FMSV é vinculado ao titular da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando, que a titular da Secretaria Municipal da Saúde é a coordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Vinhedo – FMSV;

Considerando a necessidade de celeridade aos procedimentos administrativos concernentes ao Fundo;

Considerando, ainda, as disposições e os elementos contidos no processo administrativo n.º 9275-6/2010;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica delegada a titular da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Sra. Deise de Menezes Gomes Serafim, as atribuições/competências, na forma especificada na Lei Municipal n.º 3.421/2011, e observada à legislação e normas em vigor, praticar os seguintes atos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Vinhedo - FMSV:

I – assinar cheques com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;

II – ordenar empenhos e pagamento das despesas do FMSV; e

III – realizar aplicações dos recursos financeiros.

Parágrafo único. A titular nomeada no *caput* deste artigo responsabilizar-se-á por todas as ações ou omissões a que der causa no exercício da competência delegada, em especial perante a fiscalização exercida pelos respectivos tribunais de contas a que recaírem os recursos utilizados.

Art. 2.º Os poderes delegados neste Decreto não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3.º Na hipótese de afastamento da nomeada no *caput* do art. 1.º deste Decreto ficará o titular designado na Lei Municipal n.º 3.421/2011, como seu substituto sub-rogado nas delegações aqui previstas para o substituído, durante o período de substituição.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 236, de 10 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a autorização do uso de bem público móvel municipal, a título precário.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e especialmente as contidas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o uso do bem público móvel, sendo uma motosserra, Stihl MS 650/381, Sabre 63 cm, patrimônio nº 55185, ao Corpo de Bombeiros desta cidade, neste ato representado pelo Sr. Marinho de Oliveira Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.385.298 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 852968997-68, identidade profissional nº 482288, residente e domiciliado na Rua Angelo Steck, 260- Casa 75- CS GDE II, Vila Nova, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 8525-3/2011.

Art. 2.º A presente autorização será, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º O Termo de Autorização de Uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Poder Público o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Art. 5.º Finda ou revogada a Autorização, será o bem restituído em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos ao autorizatário de indenização a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º A Secretaria de Governo formalizará o competente Termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, adotando as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 7.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário de Administração

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 237, de 11 de novembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I do Art. 5º da Lei nº 3.391 de 03 de dezembro de 2010;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro – Seção de Contabilidade da Câmara Municipal de Vinhedo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

S u p l e m e n t a:

Código Local	: 02.01.01
Órgão	: Legislativo
Unidade Orçamentária	: Câmara Municipal
Subunidade	: Secretaria
Funç./SubFu/Pgm/Ativ 01.031.0006.2001	: ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Cat. Econ/Ativ. 33903500	: Serviços de Consultoria
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 2009
Valor	: R$ 72.000,00
Total da Suplementação	: R$ 72.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações dos orçamentos vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

A n u l a:

Código Local	: 02.01.01
Órgão	: Legislativo
Unidade Orçamentária	: Câmara Municipal
Subunidade	: Secretaria
Funç./SubFu/Pgm/Ativ 01.031.0006.2001	: ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Cat. Econ/Ativ. 33903300	: Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 2008
Valor	: R$ 3.000,00
Código Local	: 02.01.01
Órgão	: Legislativo
Unidade Orçamentária	: Câmara Municipal
Subunidade	: Secretaria
Funç./SubFu/Pgm/Ativ 01.031.0006.2001	: ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Cat. Econ/Ativ. 33903700	: Locação de Mão de Obra
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 2011
Valor	: R$ 35.000,00
Código Local	: 02.01.01
Órgão	: Legislativo
Unidade Orçamentária	: Câmara Municipal
Subunidade	: Secretaria
Funç./SubFu/Pgm/Ativ 01.031.0006.2001	: ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Cat. Econ/Ativ. 33903900	: Outros Serviços de Terceiros –

	Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 2012
Valor	: R$ 14.000,00
Código Local	: 02.01.01
Órgão	: Legislativo
Unidade Orçamentária	: Câmara Municipal
Subunidade	: Secretaria
Funç./SubFu/Pgm/Ativ 01.031.0006.2001	: ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Cat. Econ/Ativ. 33904900	: Auxílio Transporte
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 2013
Valor	: R$ 20.000,00
Total das Anulações	: R$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Adriano Corazzari
Presidente – Câmara Municipal

Élvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

Ana Genezini
1ª Secretária
Mesa Câmara Municipal

Deise de Menezes G. Serafim
Secretária da Fazenda

Rubens Nunes
2º Secretário
Mesa Câmara Municipal

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escrituraria Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 238, de 11 de novembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso III do Art. 5º da Lei nº 3.391 de 03 de dezembro de 2010;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro – Seção de Contabilidade da Câmara Municipal de Vinhedo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

S u p l e m e n t a:

Código Local	: 02.01.01
Órgão	: Legislativo
Unidade Orçamentária	: Câmara Municipal
Subunidade	: Secretaria
Funç./SubFu/Pgm/Ativ 01.031.0006.2001	: ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Cat. Econ/Ativ. 31901600	: Outras Despesas Variáveis – P.Civil
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 2006
Valor	: R$ 6.000,00
Total da suplementação	: R$ 6.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme funcional programática abaixo:

A n u l a:

Código Local	: 02.01.01
Órgão	: Legislativo
Unidade Orçamentária	: Câmara Municipal
Subunidade	: Secretaria
Funç./SubFu/Pgm/Ativ 01.031.0006.2001	: ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Cat. Econ/Ativ. 31901300	: Obrigações Patronais
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 2005
Valor	: R$ 6.000,00
Total da Anulação	: R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Adriano Corazzari
Presidente – Câmara Municipal

Élvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

Ana Genezini
1ª Secretária
Mesa Câmara Municipal

Deise de Menezes G. Serafim
Secretária da Fazenda

Rubens Nunes
2º Secretário
Mesa Câmara Municipal

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escrituraria Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 691 de 08 de novembro de 2011.

Nomeação de Comissão de Processo Disciplinar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 10339-5/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Éderson Wilson Scarpa, o Sr. Édulo Wilson Santana e a Sra. Silvia Cristina Petinari Bontempi Ferreira, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 10339-5/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé ***José Pedro Cahum***

Secretário dos Negócios Jurídicos Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 702, de 10 de novembro de 2011.

Dispõe sobre criação do Comitê Local do Compromisso que acompanha a implementação do PAR – Plano de Ações Articuladas do Município de Vinhedo, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Plano de Desenvolvimento da Educação -PDE, apresentado pelo MEC em abril de 2007 que colocou à disposição dos municípios, instrumentos eficazes de avaliação e implementação de políticas visando à melhoria da qualidade da educação;

Considerando o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um programa estratégico do PDE, visando à melhoria dos indicadores educacionais, compartilhando competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica;

Considerando a nova estrutura dos Planos de Ações Articuladas- PAR, com vigência para o período de 2011 a 2014, que significa uma atualização dos dados da realidade local, com ênfase na importância do planejamento na construção da qualidade do ensino;

Considerando que esse é um momento de reflexão, onde a partir da análise do monitoramento, com uma avaliação criteriosa do que foi executado, será realizado o planejamento plurianual para os próximos quatro anos;

Considerando que esse processo deve ser norteado pela busca da melhoria na qualidade do ensino em todas as escolas, atendendo às expectativas de aprendizagem de cada série;

Considerando o alcance dos resultados e metas previstos a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB;

Considerando que o PAR deve ser preenchido a partir de ampla discussão com a equipe local que elabora e monitora a sua execução;

Considerando que o Comitê Local do Compromisso acompanha a implementação do PAR no Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os funcionários abaixo descritos para compor o Comitê Local do Compromisso que acompanha a implementação do PAR – Plano de Ações Articuladas do Município de Vinhedo:

Aparecida Glorete Soares Pedro – Coordenadora de EJA;
Aratuza Gripp Santos – Professora da Rede Municipal de Ensino;
Glaucia Amaral – Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação;
José Flavio Von Zuben Filho – Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar do Ensino Fundamental;
Maria de Lourdes Alves dos Santos Meneghesso – Coordenadora de Eventos e Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação;

Marilene Pisoni Mayr – Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
Mileni de Andrade Pulga – Assessora Jurídica da Secretaria de Negócios Jurídicos;
Nadia Mendes Morgante – Coordenadora do Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação;
Sérgio dos Santos - Arquiteto da Secretaria de Obras;

Art. 2.º O Comitê Local do Compromisso que acompanha a implementação do Plano de Ações Articuladas do Município de Vinhedo- PAR de que trata esta Portaria será coordenado pela Diretora do Departamento de Educação, Professora Marilene Pisoni Mayr e terá a supervisão geral do Secretário Municipal de Educação, Sr. Jaime Cruz.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Jaime César da Cruz ***Elvis Olivio Tomé***
Secretário de Educação Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 687, de 07 de novembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Amanda Iwasaki Secafim para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 04/11/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 692, de 09 de novembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Rosangela Vale Roveri para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Psicólogo, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “24”, junto a Secretaria de Promoção e Assistência Social, a partir da data de 03/11/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 693, de 09 de novembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Alexandre Alves da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Oficial de Controle de Zoonoses, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial “08”, junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 04/11/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 694, de 09 de novembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Carlos Augusto Soprano Antonio para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Oficial de Controle de Zoonoses, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial “08”, junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 04/11/2011,

revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 698, de 09 de novembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Eliane Maragno Rigonato Laurindo Pinto para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria de Saúde partir da data de 07/11/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 699, de 09 de novembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Lismara Joana Ferreira para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria de Saúde partir da data de 07/11/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 700, de 09 de novembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Priscila Collozzo de Souza Rampasso para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Pediatra, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Referência Salarial "P/HT", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 07/11/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 701, de 09 de novembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Valéria de Araujo Granato para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Pediatra, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Referência Salarial "P/HT", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 07/11/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração

COMUNICADO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2011

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 637/2011, informa os participantes habilitado, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Foram **HABILITADOS** os seguintes agricultores**:**

Antonio Gilberto Battagin, portador do RG nº 11.307.824, DAP: SDW00402150481812091108 35, para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	PREÇO	ÉPOCA DE COLHEITA
Goiaba	Cx	91/cx	10/cx	5,00	Ano/2012
Mamão	Cx	18/cx	5/cx	20,00	Ano/2012
Banana	Cx	20/cx	3/cx	14,00	Ano/todo
Banana Prata	Cx	20/cx	2/cx	18,00	Ano/todo
Maracujá azedo	Cx	250/cx	20/cx	43,00	Ano/2012
Pêssego	Cx	150/cx	15/cx	24,00	

José Leati, portador do RG nº 5.960.062, DAP: SDW073453803868020911072 5**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Couve	Maço	4.167	200/maços	0,60	Abril a Novembro
Cebolinha	Maço	200/maços	40/maços	1,00	Ano
Salsa	Maço	100/maços	30/maços	1,00	Ano
Maracujá	Cx	100/cx	5/cx	49,00	Fevereiro/Abril
Coentro	Maço	100/maços	20/maços	1,00	Ano
Repolho	Cx	17/cx	2 a 3/cx	14,00	Ano
Acelga	Cx	13	2/cx	5,00	Ano
Tomate	Cx	50/cx	15/cx	25,00	Ano
Pimentão	Cx	50 cx	5 cx	36,00	Ano

Juarez Ferreira, portador do RG nº 04.475.523-9, DAP: SDW00162599587 30709110916**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Mandioca	Cx	28/cx	3/cx	20,00	Abril/Maio
Quiabo	Cx	63/cx	5 cx	25,00	Dez
Tomate cereja	Cx	83 cx/500 g	25 cx	7,00	
Goiaba	Cx	83/cx	21 cx	5,00	Produção nova
Figo	Cx	286/cx	20/cx	5,00	Fevereiro
Pêssego	Cx	417/cx	20/cx	3,00	Outubro
Abobrinha	Cx	250/cx	10 cx/18 kg	15,00	Setembro
Pimentão	Cx	88/cx	15 cx/12 kg	20,00	Novembro

Alexandre Alcântara Leati, portador do RG nº 40.825.731-3, DAP: SDW033991379821130911093 4**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Maracujá	Cx	100/cx	20/cx	49,00	Julho a novembro
Lichia	Cx	583/cx	30 cx	22,00	Dezembro

Milho	Cx	42/cx	5 a 10 cx	35,00	

Laís dos Santos Costa, portador do RG nº 48.401.267-8, DAP: SDW0379280838251409110402**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Banana	Cx	105/cx	20/cx	14,00	Ano
Mandioca	Cx	20/cx	5/cx	13,00	

Ana Paula Soares de Camargo, portador do RG nº 33.790.165-X, DAP: SDW0265193768171209110813**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Banana nanica	Cx	15/cx	3/cx	14,00	Ano
Banana prata	Cx	15/cx	3/cx	18,00	Ano
Maracujá azedo	Cx	250/cx	20	43,00	Ano

Afonso Strabello, portador do RG nº 6.470.313, DAP: SDW0866523548530505090925**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Rúcula	Maço	360 maços/dia	50 maços	1,50	Diário
Alface	Pés	500 pés	50 pés	1,20	
Americano	Pés	500 pés	50 pés	1,20	
Crespa	Pés	500 pés	50 pés	1,20	
Brócolis	Maço	20/maços	5/maços	2,50	
Couve	Maço	24/maços	5/maços	10,00	
Chicória	Pés	20 pés	10 pés	1,20	
Salsa	Maço	10/maços	1/maço	15,00	

Oldinane Alves Costa, portador do RG nº 37.092.797-7, DAP: SDW0551334871340209110805**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Alface	Cx	58	8/cx	10,00	Ano
Salsa	Maço	133/maços	20/maços	1,00	Ano
Cebolinha	Maço	160/maços	30/maços	1,00	Ano
Coentro	Maço	150/maços	10/maços	1,00	Ano
Couve	Maço	125/maços	8/maços	1,00	Ano
Brocolis	Maço	25/maços	10/maços	2,00	Maio
Repolho	Cx	8/cx	2/cx	12,00	Setembro
Beterraba	Cx	15/cx	5/cx	28,00	Ano

Jussara de Souza Ferreira, portador do RG nº 47.118.659-4, DAP: SDW0410129888211409110204**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Abobrinha	Cx	125	10/cx	15,00	
Pêssego	Cx	390	20/cx	3,00	Outubro
Quiabo	Cx	30	3/cx	25,00	

Elza Amaro, portador do RG nº 7.537.216-2, DAP: SDW0125038388981309111057**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Alface	Maço	100	50	1,00	
Rúcula	Maço	50	25	1,00	
Escarola	Maço	50	25	1,00	
Espinafre	Maço	50	25	1,00	
Abobrinha	Cx	2/cx	1/cx	2,00 Kg	
Repolho	Cx	2/cx	1/cx	1,00	
Salsinha	Maço	100	50	1,00	
Cebolinha	Maço	100	50	1,00	
Couve	Maço	100	25	1,00	
Quiabo	Cx	2	1/cx	2,00 Kg	
Cenoura	Maço	50	25	1,00	
Beterraba	Maço	50	25	1,00	

Antonio Gilberto Battagin Junior, portador do RG nº 34.183.930-9, DAP: SDW0351631128211610111013**,** para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Milho	Cx	35	8	45,00	Fevereiro/Março
Mandioca	Cx	15	3	20,00	Fevereiro/Março

Antonio José Benvegnu, portador do RG nº 6.590.945, DAP: SDW0357223398490308100915, para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Laranja	Cx/28 Kg	400 cx	200	25,00	Março/Junho
Poncã	Cx/28 Kg	345/cx	200	25,00	Março a Junho

João Matheus Pimentel Battagin, portador do RG nº 41.797.728-1, DAP: SDW041848768893161011093 9, para os seguintes itens conforme tabela abaixo:

PRODUTO	UND	QUANTIDADE MENSAL DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE PARA MERENDA SEMANAL	**PREÇO**	**ÉPOCA DE COLHEITA**
Morango	Cx	1.300/cx	200	6,00	Agosto/ Setembro

MARIA DO CARMO SAVIELLO
Presidente

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 178/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.616-6/2011

SECRETARIAS REQUISITANTES: Secretarias Municipais.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de cerimoniais, conforme Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 28/11/2011, entre 13h30min e 14h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 28/11/2011, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Maria Carolina Ifanger Bertanholi.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/11/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 179/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.718-0/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de alimentação especial (dieta, suplementos, fórmulas e demais insumos correlatos) para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 29/11/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 29/11/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Fabiana Cristina Cantelli.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 16/11/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 180/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.719-8/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde e Secretaria de Educação.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 30/11/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 30/11/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Eduardo Josaphá.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/11/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 181/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.732-1/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança.

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo para os Agentes de Trânsito, Guardas Municipais e Vigias, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 30/11/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 30/11/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e César Irineu da Silva.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/11/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 182/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.731-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretarias Municipais.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, ferragens, ferramentas e tintas, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 01/12/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 01/12/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Aparecida Zanota.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/11/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 183/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.730-5/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: Aquisição de materiais para informática (diversos itens) e rádio comunicador, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 01/12/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 01/11/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Aparecida Zanota.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/11/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 39 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 24/11/2011, às 9:00, na Secretaria da Saúde, sito à Rua Monteiro de Barros, 530 - Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

MÉDICO NEUROLOGISTA
Bruno Augusto Goulart Campos

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Cristina Yumi Shimizu

MÉDICO VASCULAR
Giuliana Giulianello Biasi

PSICÓLOGO
Carla Priscila da Silva
Júlia Ritez Martins

RECEPCIONISTA
Maria Luiza Ferracini Soldera

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Elaine Graciana da Silva
Marta Aparecida Mendes Gouvea

Milton Álvaro Serafim — Prefeito Municipal
José Pedro Cahum — Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 40 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 24/11/2011, às 9:00, na Secretaria de Educação, sito à Rua Manoel Matheus, 272 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Paula Ribeiro dos Santos
Bruna Massumi Takagaki
Claudia Regina de Souza Belattini
Fernanda Farrenkopf Magalhães Benfica
Guiomar Furtoso da Silva
Jessica Madeira
Jimmy Emanuel de Paiva Melo
Luana de Oliveira
Mara Lucia Salles de Lima
Maria Abadia de Sousa
Maria do Carmo Saciloto Capelosi
Maria Luisa Wustemberg Germano
Maria Madalena Alves Horacio
Priscila de Oliveira
Rafael Luis Rodrigues Alves
Renan Lopes Mascarenhas
Rosangela Alves de Souza
Silvana Andalik
Tomaz Lemos Amaral
Vera Lucia Salton Santos Anjos
Vinícius Faioli Fernandes

Milton Álvaro Serafim — Prefeito Municipal
José Pedro Cahum — Secr. de Administração

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – VINHEDO-SP
(criado pela LEI nº. 2.634 de 12/04/2002)

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vinhedo através de sua Presidência CONVOCA os representantes do COMDEMA, conforme Decreto Municipal nº. 112 de 15/06/11, para reunião extraordinária no dia 21 de novembro de 2011 na Câmara Municipal de Vinhedo, à Rua 02 de abril nº. 78 às 18h00min, tendo como pauta o Regimento Interno e apresentação do Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA da fazenda cachoeira.

Vinhedo, 08 de novembro de 2011

CARLOS A. CARLETTI

Presidente COMDEMA

Secretaria da Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Vinhedo

RESOLUÇÃO CMS Nº. 061, de 19 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Folhas de Pagamentos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e prerrogativas de deliberar "ad referendum" do Plenário, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334/10 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. As disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vinhedo, que tratam da designação de membros das Comissões Internas do Conselho;

3. O disposto na Resolução CMS nº 013/10, de 29 de março de 2010, que trata da designação dos membros da Comissão de Folhas de Pagamentos para o mandato de 2010 a 2011, e

4. A proposição da Mesa Diretora designando o conselheiro Paulo Eduardo Ferreira Bueno, representante dos Usuários, como membro da Comissão de Folhas de Pagamentos em substituição a Sra. Ordeny Liberalesso de Souza,

DELIBERA:

3. **Aprovar** a designação do Sr. Paulo Eduardo Ferreira Bueno, representante dos Usuários, como membro da Comissão de Folhas de Pagamentos em substituição a Sra. Ordeny Liberalesso de Souza, e

4. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a Resolução nº. 061, de 19 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010.

Milton Alvaro Serafim
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº. 062, de 27 de outubro de 2011.

Dispõe sobre substituição de conselheira do Conselho Municipal Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010, publicada em 10 de abril de 2010, em sua 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2011, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. O disposto na Lei nº 3.334/10, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde;

3. As disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que tratam da aprovação e posse de novos conselheiros de saúde;

4. A proposição da Mesa Diretora indicando a Sra. Roseli Aparecida Afonso Custódio como Conselheira Suplente do segmento dos Usuários da Saúde, em substituição a Sra. Ester Aparecida Batista;

6. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. **Aprovar** e empossar a Sra. Roseli Aparecida Afonso Custódio como Conselheira Suplente do segmento dos Usuários da Saúde, em substituição a Sra. Ester Aparecida Batista;

4. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a Resolução CMS nº. 062, de 27 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010.

Milton Alvaro Serafim
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº. 063, de 27 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas e Relatório de Atividades da Secretaria da Saúde no Terceiro Trimestre de 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010, publicada em 10 de abril de 2010, em sua 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2011, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. As Leis Federais nº 8.689/93 e nº 12.438/11, o Decreto Federal nº 1.651/95 e as Leis Municipais nº 3.334/10 e nº 3.421/11, que dispõem sobre a apresentação da Prestação de Contas Trimestral da Secretaria Municipal da Saúde, em relatório detalhado;

3. A apresentação pela Secretaria da Saúde do relatório detalhado contendo a Prestação de Contas da movimentação dos recursos financeiros da saúde e o Relatório de Atividades da Secretaria da Saúde no Terceiro Trimestre de 2011;

4. Os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes de Folhas de Pagamentos, de Finanças do SUS e de Acompanhamento do SUS sobre a matéria, e

5. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, o relatório detalhado contendo a Prestação de Contas da movimentação dos recursos financeiros da saúde e o Relatório de Atividades da Secretaria da Saúde no Terceiro Trimestre de 2011, e

2. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a Resolução nº. 063, de 27 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010.

Milton Alvaro Serafim
Prefeito Municipal

[

RESOLUÇÃO CMS Nº. 064, de 27 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010, publicada em 10 de abril de 2010, em sua 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2011, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10,

que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. O relatório do grupo de trabalho formado na 180ª Reunião Ordinária e composto pelos conselheiros José de Oliveira Barbosa, Miguel Antonio Waulliano, Eliete Della Santina, Nadia Cibele Capovilla, Oscar Arini, Maria Regina Vieira Teixeira Ligo e Paulo Eduardo Ferreira Bueno, contendo o parecer favorável para que seja submetida à deliberação do plenário a proposta de prorrogação do mandato dos atuais conselheiros por doze meses, devendo o mesmo encerrar-se no dia 31 do mês de dezembro do ano 2013, e

3. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. **Aprovar**, pela maioria dos presentes, a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros por doze meses, devendo o mesmo encerrar-se no dia 31 do mês de dezembro do ano 2013, e

2. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a Resolução nº. 064, de 27 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010.

Milton Alvaro Serafim
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Vinhedo – COMUD

RESOLUÇÃO COMUD Nº 005, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária do COMUD e designação de membros

O Plenário do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Vinhedo - COMUD, instituido pela Lei nº 3.413, de 25 de abril de 2011 e publicada no Boletim Municipal nº 21, de 28 de abril de 2011, em sua **3ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 17/10/11, considerando:

1. A Resolução COMUD 001, de 06/09/11, dispondo que o COMUD atue organizado com Comissões e Grupos permanentes e temporários;

2. A proposição Mesa Diretora para a criação de uma Comissão de caráter temporário, com vigência até 24/02/2012, com a finalidade de estudar e apresentar ao Plenário um plano de ações a ser proposto à Comissão Organizadora da 51ª Festa da Uva, visando a proibição da venda, oferta e ainda a permissão do consumo de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 anos durante referido evento;

3. A proposição da Mesa Diretora designando os conselheiros Miguel Antonio Waulliano, como coordenador, e Maria Inês Diogo de Oliveira, Vera Lucia Bruno, Vivian Zichinelli, e a funcionária da Secretaria de Governo Adriana Kafk Garcia, como membros da Comissão a que trata o item anterior, e

4. As discussões e consenso deste Plenário,

RESOLVE:

1. **Aprovar** a criação de uma Comissão de caráter temporário, com vigência até 24/02/2012, com a finalidade de estudar e apresentar ao Plenário um plano de ações a ser proposto à Comissão Organizadora da 51ª Festa da Uva, visando a proibição da venda, oferta e ainda a permissão do consumo de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 anos durante o referido evento;

2. **Aprovar** a designação dos conselheiros Miguel Antonio Waulliano, como coordenador, e Maria Inês Diogo de Oliveira, Vera Lucia Bruno, Vivian Zichinelli, e a funcionária da Secretaria de Governo Adriana Kafk Garcia, como membros da Comissão a que trata o item anterior, e

3. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a presente Resolução COMUD Nº. 005, de 27 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Vinhedo - COMUD, nos termos da legislação em vigor.

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo

Pregão Presencial 030/2011 – PA 184-7/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras, Manutenção e Operação. Objeto: Aquisição de 2.000 hidrômetros unijato ¾" e 5.000 guarnições para hidrômetros. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 30/11/2011 às 09h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 30/11/2011 às 09h30min.** Local de Realização da Sessão**:** Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP. Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Leonaldo Alves Meira. Equipe de Apoio: Danilo Tsutsumi Brito, Lair Cabral de Oliveira, Maria Christina Fonseca Demarchi e Wagner José Corazzari. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados **a partir de 18/11/2011**, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP., no horário das 11h00min às 16h00min horas (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).

Com base nos elementos constantes no **PA 111-0/2011**, referente ao **Pregão Presencial nº 022/2011**, do tipo menor preço global, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 153/06 e Resolução 01/2008 **(SANEBAVI).** Vinhedo/SP., 07/11/2011. Odair Fernando Seraphim – Superintendente.

EXTRATO DO 8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2008 – PA 122/2008, Contratada: **V. B. TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** Objeto: Reajuste no valor do vale transporte. Data: 17/10/2011.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

TERMO DE POSSE

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente da SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o artigo 37, item II da Constituição Federal vigente, confere o presente Termo de Posse ao (a)Sr (a) SONIA REGINA DE LUCCA, portador (a) da Carteira de Trabalho Nº 071097, série 466ª-SP, no emprego público de BIÓLOGA DE ETA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público homologado pela Resolução Nº 001/2010, que se rege pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho.

Este termo passa a vigorar à partir de 28/10/2011, conforme Portaria nº 050, de 28 de Outubro de 2011 - Admissão de Empregado Concursado.

Vinhedo, 28 de Outubro de 2011.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

Assinatura do Empregado (a) Público

Portaria Nº 050, de 28 de Outubro de 2011

Admissão de Empregado Concursado

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente da SANEBAVI Saneamento Básico Vinhedo, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2010 do Concurso Público da Autarquia , publicado em 15/01/2010 ;

Considerando as disposições da Resolução nº 001, de 26 de Março de3 2010, que homologou a classificação e aprovação de candidatos do Concurso Público;

Considerando as disposições regulamentares da Lei complementar Municipal nº 72, de 16 de Agosto de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 86 de 12/05/2009.

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 28 de 05/09/2011 e publicado em 29/09/2011, resolve:

Art.1º. Admitir, em virtude de aprovação no Concurso Público, a Sra SONIA REGINA DE LUCCA para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), o emprego público de Bióloga de ETA, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, referência salarial " 18 ", junto ao VI – Departamento de Obras, Manutenção e Operação, a.2)- Seção Geral de Tratamento do Sistema de Água, a.2.3- Setor de Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas da Autarquia Municipal

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, na data de 28/10/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28/10/2011.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

ANDREA MARCELA CARDOSO AMGARTEN
Diretora do Depto Jurídico

Publicada e registrada neste Departamento de Expediente na data supra

SUELI MARIA ROSA LUGLIO
Chefe de Seção de Gabinete e Expediente

PORTARIA Nº 051, de 01 de Novembro de 2011

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei , Artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 72/2007 de 16 de Agosto de 2007.

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa juntada ao prontuário funcional, arquivado no Setor de Gestão de Pessoas desta Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo.

DISPENSA À PEDIDO:

FÁBIO OLIVEIRA DE AGUIAR de ocupação do emprego público de Leiturista de Hidrômetro, dispensa à pedido à partir de 01/11/2011, conforme Protocolado Nº 190-4/2011.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

ANDREA MARCELA CARDOSO AMGARTEN
Diretora do Depto Jurídico

Publicada e registrada neste Departamento de Expediente na data supra

SUELI MARIA ROSA LUGLIO
Chefe de Seção de Gabinete e Expediente

PORTARIA Nº 052, de 07 de Novembro de 2011

Demissão de Ocupação de Emprego Público

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei , Artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 72/2007 de 16 de Agosto de 2007.

RESOLVE :

Art. 1º - Demitir com base no Artigo 482, letra (i) abandono de emprego, o Empregado Público Sra. Cibele Barbosa Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula de nº 328, referência " 1 ", lotado junto ao VI- Departamento de Obras, Manutenção e Operação da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/11/2011.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

ANDREA MARCELA CARDOSO AMGARTEN
Diretora do Depto Jurídico

Publicada e registrada neste Departamento de Expediente na data supra

SUELI MARIA ROSA LUGLIO
Chefe de Seção de Gabinete e Expediente

PORTARIA Nº 053, de 08 de Novembro de 2011

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, usando de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 19, inciso XVIII da Lei Complementar nº 72/2007 de 16 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN, para acumular as atribuições do Superintendente desta Autarquia Municipal, durante o período de gozo de férias de 20 (vinte) dias corridos à partir de 11/11/2011 a 30/11/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 11/11/2011.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois e onze.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

ANDREA MARCELA CARDOSO AMGARTEN
Diretora do Depto Jurídico

Publicada e registrada neste Departamento de Expediente na data supra

SUELI MARIA ROSA LUGLIO
Chefe de Seção de Gabinete e Expediente

PODER LEGISLATIVO

122ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 8/NOVEMBRO/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 504/2011, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.811, de 1991.

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS

Número	Data	Autor/Assunto
0083/2011	**03/11/2011**	**ANA GENEZINI, Subscrito por vários Vereadores.** Dá denominação de "Complexo Educacional Norberto Elias" a área situada na Rua do Café - Bairro da Capela - em terreno de 18.000,00 m², com área construída de 6.131,88 m², a qual abrigará os seguintes prédios públicos: escola fundamental, pré-escola, creche, ginásio poliesportivo coberto, quadra de esportes, play ground e praças.
0084/2011	**03/11/2011**	**ANA GENEZINI, Subscrito por vários Vereadores.** Dá denominação ao prédio público situado na Avenida 1º de Maio - Jardim Von Zuben - de "Unidade Básica de Saúde - UBS Albertina Amstalden".

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
0006/2011	**27/10/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI.** Dispõe sobre a autorização à Câmara Municipal de Vinhedo, a disponibilizar em seu sítio na internet a Campanha "É proibida a venda de bebida alcoólica aos menores de dezoito anos de idade".

EMENDAS

Número	Data	Autor/Assunto
0001/2011	**03/11/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI.** Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011: *Artigo único.* Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação: **"Art. 7º** Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação**".**

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
0181/2011	**03/11/2011**	**MÁRCIO MELLE** A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE APLAUSOS ao Professor Fabio Pereira Cruz e aos ginastas; Nathan José Claro Carreiro da Silva, Caio de Melo Almeida, Gabriel Caum Previtalle, Gabriel Perez Santos, Allan Trapenard e Andrey da Silva Araújo, pela conquista do terceiro lugar na competição troféu destaque de ginástica artística masculina de 2011. Que do deliberado desta Casa de Leis seja dada ciência ao professor Fabio Pereira Cruz e aos ginastas, Rua Dr. Aníbal Lélis de Miranda nº 275.

0182/2011 03/11/2011 MÁRCIO MELLE

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta Moção de APLAUSOS ao Professor Fabio Pereira Cruz e a ginastas; Patrícia Fávero M. Genesini, Laura Furlan Alongi, Paola Gesualdo, Michele Aparecida C. Vieira, Rayssa de Francesco Bento, Agnes Gallo Penha, Paloma Colares Marra, Daisy Luiza F. da Conceição, Isabel F. Prieto, Amanda Grace dos Santos, Beatriz Carvalho dos Santos, Luiza S. Lopes, Ana Beatriz Bernegossi, Rikelly Barbosa dos Santos, Adrieli de Oliveira Andrade, Rafaela Vaz, Lorena Garcia, Laura Tupala, Ana Leticia Barbosa, Jhenifer Silva Cardoso, Juliana Barbosa Cruz, Carolina Amorim Fonseca, Maria Florência Sierra, Thais Silava Cruz De Souza, Carina Pires De Oliveira, Ana Rebeca Castelli, Isabela Berti Da Silva e Karine Trapenard, pela conquista de campeãs do torneio troféu São Paulo de ginástica artística de 2011. Que do deliberado desta Casa de Leis seja dada ciência ao professor Fabio Pereira Cruz e as ginastas, Rua Aníbal Lélis de Miranda nº 275.

0183/2011 07/11/2011 ANA GENEZINI, Subscrita pelos demais Vereadores

DE URGÊNCIA

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família da senhora NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT, falecida no dia 06 de novembro de 2011, na cidade de São Paulo. Que do deliberado desta Casa seja dada a ciência à família enlutada, sito à Rua Japura, 175 – Condomínio Vista Alegre - Vinhedo.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 8 de outubro de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI,** Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2011)
(Autoria: Vereador Luiz Carlos Paffaro)

Outorga o Diploma de Mérito “Zumbi dos Palmares” ao Ilustríssimo Senhor Luiz Severino.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgado o Diploma de Mérito “Zumbi dos Palmares” ao Ilustríssimo Senhor Luiz Severino, em face dos relevantes serviços prestados à Comunidade Negra Vinhedense.

Parágrafo único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejam esta outorga, assim como os dados biográficos do homenageado, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI,** Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2011)
(Autoria: Vereador Geraldo Rodrigues Fróis)

Outorga o Diploma de Mérito “Zumbi dos Palmares” à Ilustríssima Senhora Marcela Aparecida Tibúrcio.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgado o Diploma de Mérito “Zumbi dos Palmares” à Ilustríssima Senhora Marcela Aparecida Tiburcio, em face dos relevantes serviços prestados à Comunidade Negra Vinhedense.

Parágrafo único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejam esta outorga, assim como os dados biográficos do homenageado, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de

São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI,** Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2011)
(Autoria: Vereador Rubens Nunes)

Outorga o Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO DO CARMO VALENTIM.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **decreta:**

Art. 1º Fica outorgado o Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" ao Ilustríssimo Senhor ANTÔNIO DO CARMO VALENTIM, em face dos relevantes serviços prestados à Comunidade Negra Vinhedense.

Parágrafo único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejam esta outorga, assim como os dados biográficos do homenageado, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.129

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2011.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.816, de 08 de setembro de 2004, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º O Parágrafo único, do artigo 1º da lei Municipal nº 2.816, de 08 de setembro de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

...

V – atividade de exploração de jogos de azar definidos como ilícitos penais. **(NR)**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Prefeito Municipal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário

AUTÓGRAFO Nº 2.130

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 2011.)

Altera o valor de referência salarial do plantão diurno e noturno dos médicos plantonistas de pronto atendimento, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Os médicos plantonistas de pronto atendimento, perceberão os seguintes valores de referência salarial por plantão diurno e noturno de 12 (doze) horas realizado:

I – médico plantonista diurno – PD, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
II – médico plantonista noturno – PN, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 2º Para efeito de aplicação do art.1.º desta Lei Complementar, e em conformidade com a Lei Municipal 3.421, de 19 de maio de 2011, a Tabela de Referências Salariais - Anexo VI -, da Lei Municipal 2.103, de 21 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

REFERÊNCIAS	VALORES R$
P/HT	49,00
PD	1.200,00
PN	1.200,00
1	935,00
2	952,00
2A	971,00
3	996,00
4	1.026,00
5	1.047,00
6	1.115,00
7	1.148,00
8	1.174,00
9	1.212,00
10	1.263,00
11	1.318,00
12	1.379,00
MI	1.428,00
13	1.429,00
14	1.469,00
15	1.503,00
16	1.577,00
17	1.608,00
18	1.646,00
MII	1.696,00
19	1.724,00
20	1.767,00
21	1.810,00

22	1.899,00
23	2.050,00
24	2.104,00
25	2.161,00
26	2.192,00
27	2.376,00
M III	2.428,00
28	2.471,00
M IV	2.985,00
M V	3.173,00
29	3.424,00
29A	5.223,00
30	6.252,00
30A	6.885,00
31	8.396,00”

NR

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a regular alteração/inclusão dos efeitos desta Lei Complementar, nas Leis Municipais n.ºs 3.243, de 08 de julho de 2009 – PPA, 3.359, 24 de junho de 2010 – LDO e 3.391, 03 de dezembro de 2010 – LOA.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário

AUTÓGRAFO Nº 2.131

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16, 2011)

Cria o emprego público de Cuidador e altera os Anexos V e IX, da Lei Municipal nº 2.103, de 21 de outubro de 1993, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Fica criado e incluído no Anexo IX, da Lei Municipal n.º 2.103, de 1993, conforme quadro demonstrativo abaixo, o emprego público de Cuidador:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Cuidador	15

Parágrafo único. O emprego público criado pelo caput deste artigo terá a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Art. 2º Para efeitos de aplicação do art. 1.º desta Lei Complementar, e em decorrência do provimento de empregos por Concurso Público, os Anexos V e IX, da Lei Municipal n.º 2.103, de 1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ANEXO V
EMPREGOS PÚBLICOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Adjunto de Secretaria	33	22
Advogado	05	28
Agente de Saneamento	08	11
Agente de Trânsito	10	03
Agente Fiscal de Posturas Municipais	02	11
Ajudante de Caminhão	09	01
Almoxarife	40	21
Analista Clínico	03	24
Arquiteto	03	26
Assistente Social	24	24
Atendente de Consultório Dentário	32	02
Auxiliar Administrativo	05	04
Auxiliar de Almoxarifado	16	03
Auxiliar de Controle de Zoonoses	03	05
Auxiliar de Educação Infantil	370	06
Auxiliar de Encanador	21	01
Auxiliar de Enfermagem	27	09
Auxiliar de Laboratório	05	05
Auxiliar de Mecânico	13	01
Auxiliar de Serviços I	40	01
Auxiliar de Serviços II	40	03
Auxiliar de Topógrafo	04	03
Auxiliar Técnico	05	06
Babá de Creche	02	01
Bibliotecário	06	24
Biólogo	05	24
Caixa	01	09
Carpinteiro	06	14
Contador	02	28
Coveiro	04	08
Dentista Clínico Geral	46	P/HT
Desenhista Projetista	04	15
Educador Social	05	13
Eletricista	11	15
Encanador	01	04
Enfermeiro de Nível Universitário	30	24
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	06	24
Enfermeiro do Trabalho	02	24
Engenheiro Civil	09	26
Engenheiro Sanitarista	02	26
Escriturário	168	17
Farmacêutico	05	24
Fiscal de Obras	10	11
Fiscal de Rendas	16	11
Fiscal Sanitário	02	11
Fisioterapeuta	10	24
Fonoaudiólogo	16	24
Frentista	02	04
Funileiro de Autos	01	12
Guarda Municipal Feminino	52	14
Guarda Municipal Masculino	119	14
Inspetor de Alunos	25	03
Jardineiro	18	01
Lavador de Autos	03	07
Leiturista de Hidrômetros	01	04
Mecânico	11	15
Médico	07	P/HT
Médico Auditor do SUS	02	P/HT
Médico do Trabalho	02	P/HT
Médico Cardiologista	04	P/HT
Médico Clínico Geral	19	P/HT
Médico Dermatologista	03	P/HT
Médico Endocrinologista	02	P/HT
Médico Ginecologista	17	P/HT
Médico Infectologista	02	P/HT
Médico Neurologista	03	P/HT

Médico Neuro Pediatra	02	P/HT
Médico Oftalmologista	03	P/HT
Médico Ortopedista	03	P/HT
Médico Otorrinolaringologista	03	P/HT
Médico Pediatra	15	P/HT
Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Clínico Geral	39	PD/PN
Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Pediatra	35	PD/PN
Médico Pneumologista	02	P/HT
Médico Psiquiatra	05	P/HT
Médico Psiquiatra Infantil	02	P/HT
Médico Reumatologista	02	P/HT
Médico Ultrassonografista	03	P/HT
Médico Urologista	02	P/HT
Médico Veterinário	03	P/HT
Merendeira	05	01
Monitor de Creche	09	06
Motorista de veículo de carga	10	07
Motorista de veículo de passageiro	73	07
Motorista de Ambulância	14	07
Nutricionista	07	24
Oficial de Escola	25	04
Operador de Máquinas Rodoviárias	22	12
Operador para Usina de Asfalto	01	05
Pedreiro	29	04
Pintor	13	04
Preparador Físico	15	24
Professor de Educação Especial	15	MIII
Professor de Educação Infantil	153	MI
Professor de Ensino Fundamental I	141	MII
Professor de Ensino Fundamental II	32	MIII
Professor de Ensino Fundamental II Ciências	15	MIII
Professor de Ensino Fundamental II Educação Artística	15	MIII
Professor de Ensino Fundamental II Educação Física	25	MIII
Professor de Ensino Fundamental II Geografia	15	MIII
Professor de Ensino Fundamental II História	15	MIII
Professor de Ensino Fundamental II Inglês	15	MIII
Professor de Ensino Fundamental II Língua Portuguesa	30	MIII
Professor de Ensino Fundamental II Matemática	30	MIII
Protocolista	02	17
Psicólogo	23	24
Psicopedagogo	03	24
Recepcionista	68	03
Relações Públicas	27	15
Resgatista	12	12
Secretário	65	17
Secretário de Escola	15	06
Seguidor de Compras	15	16
Serralheiro	09	14
Servente	86	01
Servente de Pedreiro	25	01
Serviços Gerais	117	01
Técnico de Enfermagem	52	12
Técnico de Enfermagem do Trabalho	02	12
Técnico de Farmácia	14	12
Técnico de Laboratório	09	12
Técnico de Segurança do Trabalho	02	14
Técnico em Contabilidade	02	19
Técnico em Edificações	03	15
Telefonista	10	03
Terapeuta Ocupacional	12	24
Topógrafo	05	23
Trabalhador Braçal	62	01
Vigia	11	03”

(NR).

“ANEXO IX

EMPREGOS PÚBLICOS A SEREM PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	12	02A
Arquiteto Urbanista	01	26
Cuidador	15	03
Dentista Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	03	P/HT
Dentista Endodontista	04	P/HT
Dentista Odontólogo para pacientes com necessidades especiais	03	P/HT
Dentista Periodontista	04	P/HT
Dentista Semiologista/ Estomatologista	03	P/HT
Desenhista técnico de Auto CAD	01	15
Engenheiro Civil de Custo/ Orçamentista	02	26
Médico Acupunturista	02	P/HT
Médico Cirurgião Geral	02	P/HT
Médico Gastroenterologia	02	P/HT
Médico Geriatra	02	P/HT
Médico Nefrologista	02	P/HT
Médico Radiologista	03	P/HT
Médico Sanitarista	03	P/HT
Médico Vascular	02	P/HT
Oficial de Controle de Zoonoses	15	08
Técnico de Enfermagem do Trabalho	01	12
Técnico de Gesso	05	12
Técnico de Raio X	12	12”

(NR)

Art. 3º Com a realização de concurso público e o respectivo preenchimento das vagas dos empregos descritos no Anexo IX do art. 2º desta Lei Complementar, automaticamente esses empregos passarão a compor o Anexo V da Lei Municipal nº 2.103, de 1993, integrando o Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário

Prevenção de acidentes do trabalho

Em sua última reunião, realizada na última quinta-feira (10), a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes planejou realizar inspeção em todas as Secretarias Municipais para alertar e prevenir os funcionários da municipalidade sobre acidentes no trabalho.



As atividades começam amanhã: sexta-feira, dia 18, no Almoxarifado Central, na Rua Alfredo Acchar 970, bloco 10, a partir das 14h00.

Sanebavi prorroga Programa de Liquidação de Débitos

O contribuinte pode se beneficiar através das facilidades de pagamento e descontos no valor das multas e juros moratórios

A Sanebavi (Saneamento Básico Vinhedo) autarquia responsável pelos serviços de água e esgoto no município visando beneficiar mais contribuintes prorrogou o prazo para a negociação de débitos por mais 180 dias, ou seja, até o final de abril. Podem participar do Programa de Liquidação Incentivada os usuários que estão com dívidas inscritas até 2010.

São várias as opções de parcelamentos como pagamento único com desconto de 100% de multas e juros moratórios e parcelamentos que variam de 12 a 60 parcelas, com descontos de 25% a 80% de multas e juros moratórios.

O programa de liquidação de débitos

O programa autoriza a retirada das multas e juros moratórios dos inadimplentes. Apenas os contribuintes que estiverem em dia no pagamento do deste ano de 2011 podem se beneficiar e formalizar o acordo junto à Sanebavi.

Sobre os débitos existentes incluídos no Programa incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Formas de parcelamento

O pagamento da dívida poderá ser realizado em parcela única, com desconto de 100% (multas e juros). Em 12 parcelas mensais e consecutivas, com os descontos de 80 % do valor dos juros moratórios e multa moratória; Em até 24 parcelas, com descontos de 60% (juros e multas). Em 36 parcelas, com descontos de 40% do valor das multas e juros. Em 48 vezes com descontos de 30% ou ainda em até 60 parcelas, com descontos de 25% do valor dos juros e multa moratória.

Nos casos de parcelamentos, os valores relativos às custas processuais deverão ser recolhidos integralmente na primeira parcela. Os valores das prestações não poderão ser inferiores a R$ 30,00 para pessoas físicas; R$ 100,00 para pessoas jurídicas. O pagamento fora do prazo determinado implicará em cobrança da multa moratória, acréscimo de juros e correção monetária. Caso a inadimplência ocorra por dois meses consecutivos, o usuário será excluído do Programa de Liquidação Incentivada.

Atendimento Sanebavi

Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto no horário das 8h às 17h, munido de documentos pessoais (CPF e RG), caso o requerente não seja o proprietário do imóvel, deve apresentar procuração do mesmo o autorizando a representá-lo perante Sanebavi e também o contrato de locação.

Rua Rubi passou a ter sentido único de circulação

Em decorrência de seu aclive acentuado, a Rua Rubi – localizada no Jardim Bela Vista – passou a ter sentido único de circulação (centro-bairo). A mudança, que foi realizada pela Secretaria de Transportes e Segurança em 26 de outubro, atende aos pedidos feitos pelos próprios moradores da localidade e também foi efetuada uma vez que vários veículos que tentavam subir a rua não conseguiam prosseguir em seu trajeto devido à inclinação da via.